

EDITAL Nº 08/2021

Programa de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica – BIC-Sal

Programa de Concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica – BIT-Sal

Programa de Concessão de Bolsas de Extensão – BEXT-Sal

O Centro Universitário Salesiano de São Paulo, em conformidade com a Política de Extensão e Pastoral e a Política de Pesquisa e Inovação Tecnológica e por meio dos **REGULAMENTOS DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC-Sal), DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (BIT-Sal) E DE EXTENSÃO (BEXT-Sal)**, da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e da Pró-Reitoria de Extensão, Ação Comunitária e Pastoral torna público o Edital de seleção de Projetos de Iniciação Científica, de Iniciação Tecnológica e de Extensão – exercício 2022.

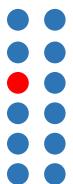
1. DO OBJETIVO

1.1 - O presente edital tem por objetivo selecionar Projetos de Iniciação Científica, de Iniciação Tecnológica e de Extensão, para alunos regularmente matriculados, em uma das Unidades do Centro Universitário Salesiano de São Paulo. Intentasse com isso, fomentar a pesquisa em toda a comunidade acadêmica, particularmente, do corpo discente.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – As inscrições deverão ser realizadas pela internet **no período de 08 de junho de 2021 a 31 de agosto de 2021**, obrigatoriamente através do site do UNISAL, **link:** <http://portal.unisal.br:8080/web/app/edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=66&ps=552#/es/inscricaoswizard/dados-basicos>, sendo também obrigatório anexar a documentação exigida, conforme itens abaixo:

- a)** Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo grupo de alunos, em modelo disponibilizado (modelo no **ANEXO I**) pelo presente edital e, apontado o Programa escolhido;
- b)** Projeto, em um único documento, composto por: “Folha de Rosto”, com Título do Projeto, Nomes dos Alunos, Registros Acadêmicos, Curso (s) de Graduação, Unidade/Campus e Ano; “Corpo do Projeto” (com, no máximo, 7 páginas), com Problema, Objetivos, Hipótese, Aderência a uma Linha



de Pesquisa, Fundamentação Teórica, Metodologia, Relevância Social, Cronograma e Referências Bibliográficas.

c) Declaração de Disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento do Projeto, devidamente assinada pelos Alunos (modelo no **ANEXO II**).

d) Currículo *Lattes* atualizado de todos os alunos do grupo; <http://lattes.cnpq.br/>

e) Histórico Escolar de todos os alunos do grupo, apresentando o Coeficiente de Rendimento (CR), disponível no **PORTAL DO ALUNO: MENU>RELATÓRIO>PORTAL.HISTORICO.003 - HISTÓRICO ESCOLAR – GRADUAÇÃO** (fazer download)

2.2 - Em caso de não cumprimento de toda a documentação requerida, o Projeto será imediatamente desclassificado.

2.3 – Apenas um representante do grupo deverá fazer a inscrição no site, e anexar todos os documentos dos demais participantes do Projeto.

2.4 – O aluno deverá inscrever-se somente em UM dos referidos Programas, sendo: BIC-Sal, BIT-Sal ou BEXT-Sal.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS ALUNOS BOLSISTAS

3.1 - Estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, entre o segundo e penúltimo semestre.

3.2 - Dispor, de no mínimo, de 4 horas semanais para dedicação ao projeto.

3.3 - Apresentar 02 (dois) Relatórios: 01 (um) Relatório Parcial e 01 (um) Relatório Final, obedecendo às seguintes datas:

- Relatório Parcial: 17/06/2022
- Relatório Final: 25/11/2022

3.4 - Protocolar os Relatórios (Parcial e Final), com o parecer do professor-orientador, no Sistema de Bolsas, com endereço eletrônico a ser disponibilizado.

3.5 - Submeter, obrigatoriamente, no caso de BIC-Sal e BIT-Sal, o Projeto na Mostra Científica e do BEXT-Sal no Seminário de Extensão do UNISAL.

3.6 – Fazer referência em publicações e trabalhos apresentados, a bolsa concedida pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo.

3.7 – Qualquer ideia ou produto de inovação, originária do Projeto submetido, é de direito de propriedade intelectual do UNISAL.

4. DOS REQUISITOS DO PROJETO

4.1 – Ser elaborado em formulário próprio.

4.2 – Cada Projeto, de acordo com o Programa escolhido, deverá obrigatoriamente ser realizado por um grupo de 4 (quatro) alunos, com os nomes devidamente apresentados em Folha de Rosto.

4.3 – O grupo de alunos poderá ser de um único curso ou de diferentes cursos de Graduação, dando caráter interdisciplinar ao Projeto.

4.4 – Os Projetos submetidos ao BIC-Sal e BIT-Sal deverão apresentar notória relevância sociocultural; ao BEXT-Sal, constar aplicabilidade da proposta numa comunidade ou realidade social, durante toda a vigência da Bolsa.

4.5 – O Projeto deverá referenciar-se por uma das Linhas de Pesquisa:

1. Educação Ambiental
2. Educação Étnico-Racial
3. Educação em Direitos Humanos
4. Educação Sociocomunitária
5. Empreendedorismo e Tecnologia Social
6. Saúde

4.6 – Cada linha de pesquisa deverá referenciar-se por um indicador, base de todo o projeto.

4.7 – Entende-se por “indicador”, no campo social, a referência a uma realidade, quantitativa e qualitativamente comprovadas. Nesse sentido, os projetos devem basear-se em problemas reais. Ex.: coleta seletiva de lixo no município de Lorena (ou no bairro, na Indústria etc.): qual o indicador de tal realidade? A partir da realidade identificada, e análise consubstanciada, o que propor?

Exemplos de indicadores:

<http://www.agenda2030.com.br/>

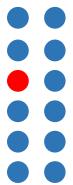
<https://ww2.ibge.gov.br/home/>

<https://nacoesunidas.org/agencia/unesco/>

http://www.campinas.sp.gov.br/governo/desenvolvimento-economico/indicadores_economicos.php

4.8 – Cada Programa de bolsa deverá cumprir a seguinte finalidade:

- **BIC-Sal:** apresentar, com base em um indicador, uma pesquisa sobre o problema e proposta de erradicação, diminuição, modificação e/ou substituição.
- **BIT-Sal:** apresentar, com base em um indicador, uma análise sobre o problema e projeto técnico de erradicação, diminuição, modificação e/ou substituição.



- **BEXT-SAL:** apresentar, com base em um indicador, uma análise sobre o problema e proposta de erradicação, diminuição, modificação e/ou substituição com efetivação interação com a comunidade.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 – O UNISAL concederá Bolsas BIC-Sal, BIT-Sal e BEXT-Sal com fomento institucional próprio, distribuídas da seguinte forma (número de Projetos (P) e Bolsas (B) por Unidade | *Campus*):

Unidade <i>Campus</i>	BIC-Sal		BIT-Sal		BEXT-Sal		Total	
	18 Projetos	Projetos	11 Projetos	Projetos	11 Projetos	Projetos	40 Projetos	Bolsas
Americana Dom Bosco e Maria Auxiliadora	5	20	4	16	3	12	12	48
Campinas Liceu Salesiano	3	12	-	-	2	8	5	20
Campinas São José	3	12	3	12	1	4	7	28
Lorena São Joaquim	5	20	4	16	4	16	13	52
São Paulo Pio XI	1	4	-	-	-	-	1	4
São Paulo Santa Teresinha	1	4	-	-	1	4	2	8
Total								
Projetos	40							
Bolsas	160							

5.2 – Os alunos dos projetos selecionados receberão Bolsa de 30% do valor líquido da mensalidade, de janeiro a junho e de julho a dezembro de 2022, desde que regularmente matriculados.

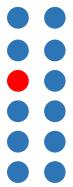
5.3 – O Projeto, em todo o seu desenvolvimento, será acompanhado por um professor-orientador responsável, designado pelo UNISAL.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 – Os Projetos serão analisados pela **Comissão Institucional de Avaliação**, nomeada, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Extensão, Ação Comunitária e Pastoral do UNISAL, levando em consideração:

Categoria	Critério	Peso
Metodologia do Projeto	<p>Problema: Discute a problemática da pesquisa de forma clara?</p> <p>Justificativa: A justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema de pesquisa e objetivos propostos?</p> <p>Objetivos: Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada? Os objetivos específicos definem os diversos pontos a serem acordados dentro do objetivo geral?</p> <p>Metodologia: Qual a metodologia aplicada no Projeto? A Metodologia descrita é de forma clara e objetiva?</p>	25%
Relevância Social	<p>Indicador: Cada linha de pesquisa deverá referenciar-se por um indicador, base de todo o projeto. Entende-se por “indicador”, no campo social, a referência a uma realidade, quantitativa e qualitativamente comprovadas.</p> <p>Nesse sentido todos os projetos devem basear-se em problemas reais, com notável impacto social.</p>	30%
Caráter Interdisciplinar	<p>O Projeto tem caráter interdisciplinar, envolvendo alunos de diferentes cursos?</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ com 4 cursos diferentes (25%) ▪ com 3 cursos diferentes (20%) ▪ com 2 cursos diferentes (15%) ▪ com 1 curso diferentes (10%) 	25%
Desempenho Acadêmico dos alunos	Análise do Histórico Escolar dos Alunos, levando em consideração o CR: Coeficiente de Rendimento do grupo.	20%

6.2 – Em caso de plágio, o Projeto será imediatamente desclassificado.



7. DO CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO

7.1 - O processo de seleção apresentado neste Edital seguirá de acordo com o seguinte cronograma:

Ação	Local	Data/Período
Publicação do Edital	www.unisal.br	08/06/2021
Inscrição – Submissão dos Projetos	www.unisal.br	08/06 a 31/08/2021
Seleção dos Projetos	-	08/09 a 27/09/2021
Divulgação dos Resultados	www.unisal.br	01/10/2021

7.2 – A divulgação dos resultados ocorrerá com a classificação dos projetos submetidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e da Pró-Reitoria de Extensão, Ação Comunitária e Pastoral do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL.

8.2 – Em caso de dúvidas sobre os procedimentos para a submissão de Projetos, entrar em contato com a Equipe Organizadora por meio do endereço: bic.bit.bext@unisal.br.

São Paulo, 28 de maio de 2021.

Profª. Dr. Eliana Rodrigues

Pró-Reitora de Ensino,
Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Antonio Wardison C. Silva

Pró-Reitor de Extensão, Ação
Comunitária e Pastoral